



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 5 Nº 676

VICENTINA-MS, QUARTA-FEIRA 02 DE JUNHO DE 2021

PÁGINA 1 de 10

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

JURACI RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Finanças

CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
LICITAÇÃO.....	02
PORTARIA.....	03
ATA SESSÃO CÂMARA.....	04

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-mails

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)
smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)
sma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)
financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)
sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)
sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)
smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)
comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2021
CREDENCIAMENTO MÉDICO
RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº. 002/2021**

O Município de Vicentina/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento geral, que o Credenciamento que visa a contratação de serviços médicos especializados na forma de consultas médicas de cardiologia, ortopedia, pediatria e procedimento de ultrassonografia, realizado no dia 31 de maio de 2021, às 09:00 horas, e restaram credenciados as seguintes empresas e pessoas físicas: **CENTROCOR CLINICA CARDIOLOGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 22.597.250/0001-93, situada na Rua Melvin Jones, nº. 920, 2º andar, sala 201, em Dourados, MS; **LABMAIS CLINICA E LABORATÓRIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 28.300.471/0001-34, situada na Rua Marechal Candido Rondon, nº. 419, Centro, em Glória de Dourados, MS; **VIPE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.466.605/0001-75, situado na Rua Hayel Bon Faker, nº. 135, Jardim Rasslem, em Dourados, MS; **JOÃO REIS FERNANDES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.325.516/0001-62, situado na Rua Melvin Jones, nº. 920, sala 501, Jardim América, em Dourados, MS; **ARIVALDO FERREIRA MENDES JÚNIOR**, inscrito no CPF sob nº. 960.462.441-53 e CRM/MS nº. 6106, situado na Rua Quintino Bocaíuva, nº. 1075, Jardim América, em Dourados, MS; **JUNIOR VASCONCELOS**, inscrito no CPF sob nº. 922.256.401-49 e CRM/MS nº. 6110, situado na Rua Oliveira Marques, nº. 300, Jardim Tropical, em Dourados, MS, atendendo as condições de pagamento descritas no ato convocatório.

Vicentina, MS, 31 de maio de 2021.

LUIZ ANTONIO VIDAL DE ARRUDA
Presidente da C.P.L

PORTARIA**PORTARIA VICENTINAPREV Nº 004/2021**

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. VLALDENILZA DE SOUZA RODRIGUES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jalmir Santos Silva, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Vicentina - VICENTINAPREV, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Complementar Municipal 280/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a contar de 02 de junho de 2021, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição para a segurada **Sra. VLALDENILZA DE SOUZA RODRIGUES**, inscrita no CPF nº 518.987.561-04, no cargo de Professora de Educação Infantil, Matrícula nº 421, Nível MAG III, Classe F, do quadro de servidores efetivos do Município de Vicentina/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R\$ 5.930,50 (cinco mil novecentos e trinta reais e cinquenta centavos), com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003 e, Art. 64 da Lei Complementar Municipal nº 280/2007.

Parágrafo Único - O valor dos proventos será reajustado, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendido quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o §1º do Art. 64 da Lei Complementar Municipal nº 280/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vicentina/MS, 02 de junho de 2021.

Jalmir Santos Silva
Diretor Presidente

PORTARIA VICENTINAPREV Nº 005/2021

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. ROSELI APARECIDA CASOTTI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jalmir Santos Silva, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Vicentina - VICENTINAPREV, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Complementar Municipal 280/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a contar de 02 de junho de 2021, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição para a segurada **Sra. ROSELI APARECIDA CASOTTI**, inscrita no CPF nº 390.822.701-10, no cargo de Professora de Educação Infantil, Matrícula nº 421, Nível MAG III, Classe F, do quadro de servidores efetivos do Município de Vicentina/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R\$ 5.937,06 (cinco mil novecentos e trinta e sete reais e seis centavos), com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003 e, Art. 64 da Lei Complementar Municipal nº 280/2007.

Parágrafo Único - O valor dos proventos será reajustado, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendido quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o §1º do Art. 64 da Lei Complementar Municipal nº 280/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vicentina/MS, 02 de junho de 2021.

Jalmir Santos Silva
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 135/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Nomeia os membros para compor a comissão para atendimento aos requisitos para implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, no âmbito do município de VICENTINA/MS.

O **Prefeito do Município de VICENTINA, Estado de MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC; e por fim,

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Municipal nº 035/2021 que dispõe sobre o atendimento em âmbito municipal ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar e Nomear os membros para compor a comissão para atendimento aos requisitos para implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, no município de VICENTINA/MS, que fica assim constituído:

Representando o Poder Legislativo:

LAERCIO DE ALMEIDA

Cargo: Contador

Papel na comissão: Membro

Representando o Poder Executivo, na administração direta:

EDSON LOPES DANTAS

Cargo: Técnico em Contabilidade

Papel na comissão: Coordenador

MÁRIO CÉSAR ROSA PINTO JÚNIOR

Cargo: Controlador Geral

Papel na comissão: Membro

Representando o Poder Executivo, na administração indireta:

JOSE LUIZ LIRA DA ROCHA

Cargo: Diretor Financeiro e Benefícios VICENTINAPREV

Papel na comissão: Membro

§1º. Dentre outras atribuições, é responsabilidade da Comissão ora criada, providenciar diagnóstico acerca da situação do SIAFIC do município quanto aos requisitos exigidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, elaborar Plano de Ação para implementação de padrões mínimos de qualidade, bem como acompanhar sua execução até o pleno cumprimento dos requisitos mínimos estabelecidos.

§ 2º. Os servidores designados para compor a Comissão não poderão integrar a comissão de licitação, serem designados pregoeiros ou fiscais do contrato relativo à contratação do SIAFIC.

§ 3º. Os membros da referida Comissão não serão remunerados, sendo as suas funções desempenhadas consideradas de relevância pública.

§ 4º. O Poder Legislativo e os Órgãos integrantes do Executivo indicarão um servidor responsável para compor a presente Comissão.

Art. 2º A comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura e desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhe é conferida, tudo de acordo com a Lei pertinente, finalizando com relatório conclusivo sobre os assuntos abordados.

Art. 3º Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 4º Os responsáveis designados no Art. 1º ficarão responsáveis pela disponibilização do Plano de ação ao Órgão de Controle Interno e ao Tribunal de Contas do Estado, além da obrigação de divulgar em meio eletrônico de amplo acesso público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade até 31/12/2022.

Gabinete do Prefeito Vicentina/MS, 28 de maio de 2021.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VICENTINA
GESTÃO 2021/2024
TRABALHANDO POR VOCÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 24.644.502/0001-13
RUA ARLINDA LOPES DIAS, 550, CENTRO
VICENTINA - MS - CEP 79.710-000

SIAFIC

PLANO DE AÇÃO – DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020

AÇÃO	POR QUÊ – Resultados Esperados	Data Início	Data Fim	QUEM – Responsável	COMO será feito
Ação #01: Instituição por meio de Portaria de uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC	Alinhar ações e metas para um mesmo esforço	31/05/2021	Até 31/12/2022	Comissão Multidisciplinar	- Publicação de Portaria instituindo a responsabilidade pelos estudos e avaliação do processo de adequação ao SIAFIC
Ação #02: Efetuar levantamento no Município dos sistemas de contabilidade incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivadas utilizados por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluídas as defensorias públicas	Identificar quais ferramentas e as informações provenientes do sistema de contabilidade e módulos complementares.	31/05/2021	Até 31/12/2022	Comissão Multidisciplinar	- Análise dos processos do sistema de contabilidade. - Verificação dos módulos complementares ao sistema de contabilidade
Ação #03: Efetuar levantamento no Município dos sistemas estruturantes que não estão incluídos no Decreto nº 10.540/2020, mas que deverão estar integrados com o SIAFIC, utilizados por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000, incluídas as defensorias públicas.	Identificar quais ferramentas e as informações provenientes do sistema estruturantes, cujos dados possam afetar as informações orçamentárias.	31/05/2021	Até 31/12/2022	Comissão Multidisciplinar	Verificação da integração ou comunicação junto aos sistemas estruturantes, tais como: controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, recursos humanos, dentre outros.

GABINETE DO PREFEITO
gabinete@vicentina.ms.gov.br
(67) 3468-1313 / 3468-1156



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VICENTINA
GESTÃO 2021/2024
TRABALHANDO POR VOCÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 24.644.502/0001-13
RUA ARLINDA LOPES DIAS, 550, CENTRO
VICENTINA - MS - CEP 79.710-000

Ação #04: Avaliar a situação atual (aderência no sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade, bem como os Procedimentos Contábeis, os Requisitos de Transparência e os Requisitos Tecnológicos, disposto no Capítulo II do Decreto nº 10.540/2020)	Com base na situação atual avaliada junto a empresa fornecedora de software utilizado no Município, identificar ações corretivas do sistema atual ou a necessidade de uma nova contratação.	31/05/2021	Até 31/12/2022	Comissão Multidisciplinar	- Analisar o Decreto nº 10.540/2020 e todos os seus critérios técnicos. - Avaliar a situação atual do fornecimento do SIAFIC no município, conforme documento XML nº 01 – SIAFIC disponibilizado pelo TCE/MS. - Realizar análise comparativa entre o Decreto e a situação atual.
Ação #05: Reunião com a empresa fornecedora do Software para alinhamento e entendimento quanto as ações evolutivas que estão em curso necessárias para adequação aos padrões mínimos de qualidade	Tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o software atualmente para o Executivo	31/05/2021	Até 31/12/2022	Comissão Multidisciplinar	- Apresentar a empresa a análise comparativa entre o Decreto nº 10.540/2020 e a situação atual. - Intimar a empresa para que realize as adequações necessárias, com devidos prazos e providências - Estipular uma data adequada para realizar a nova verificação do atendimento do SIAFIC ao Decreto nº 10.540/2010.
Ação #06: Avaliação dos sistemas estruturantes para a implementação da integração junto ao SIAFIC	Integrar todos os sistemas estruturantes ao SIAFIC, conforme art. 1º, § 6º e art. 2º, II.	31/05/2021	Até 31/12/2022	Comissão Multidisciplinar	- Apresentar prazos de integração dos sistemas estruturantes com outros sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, recursos

GABINETE DO PREFEITO
gabinete@vicentina.ms.gov.br
(67) 3468-1313 / 3468-1156



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VICENTINA
GESTÃO 2021/2024
TRABALHANDO POR VOCÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 24.644.502/0001-13
RUA ARLINDA LOPES DIAS, 550, CENTRO
VICENTINA - MS - CEP 79.710-000

					humanos, dentre outras.
Ação #07: Reuniões com os representantes da Prefeitura para uma decisão sobre o Sistema Único e Integrado entre os dois Poderes, Executivo e Legislativo.	Em observação ao § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000. SIAFIC único e integrado, sem interferência humana, mantendo a autonomia entre os Poderes.	31/05/2021	Até 31/12/2022	Comissão Multidisciplinar	- Verificação da aderência do Sistema no cumprimento do SIAFIC.
Ação #08: Adequações no descritivo do edital de licitações para que as futuras contratações estejam aderentes aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC.	Garantir que, independentemente da necessidade atual ou não de contratação, os próximos processos licitatórios envolvendo a aquisição ou locação de software de contabilidade esteja dentro dos critérios exigidos pela legislação.	31/05/2021	Até 31/12/2022	Setor de Compras ou Comissão de Licitações	- Incluir no processo licitatório de contratação do SIAFIC os critérios exigidos no Decreto nº 10.540/2020.
Ação #09: Com base nos resultados das execuções das ações elaborar cronograma para implementação do SIAFIC no município em conformidade com os prazos e condições estabelecidos no Decreto nº 10.540/2020.	Criação de um cronograma do Plano de Ação.	31/05/2021	Até 31/12/2022	Comissão Multidisciplinar	- Efetuar o preenchimento do Anexo II - "Cronograma do Plano de Ação – Decreto Federal nº 10.540/2020
Ação #10: Aditamento do contrato da empresa fornecedora do software no caso de ela ter se adequado de acordo com o padrão mínimo de qualidade do SIAFIC ou contratação de uma nova empresa fornecedora de software que	Necessidade da revisão contratual e/ou nova contratação.	31/05/2021	Até 31/12/2022	Setor de Compras ou Comissão de Licitações	- Incluir no processo licitatório de contratação do SIAFIC os critérios exigidos no Decreto nº 10.540/2020.

GABINETE DO PREFEITO
gabinete@vicentina.ms.gov.br
(67) 3468-1313 / 3468-1156



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VICENTINA
GESTÃO 2021/2024
TRABALHANDO POR VOCÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 24.644.502/0001-13
RUA ARLINDA LOPES DIAS, 550, CENTRO
VICENTINA - MS - CEP 79.710-000

atenda ao Decreto nº 10.540/2020					
Ação #11: Implantação do SIAFIC em todos os entes federativos do Município, projeto piloto, para fins de homologação pela Comissão	Homologação do sistema piloto em atendimento ao SIAFIC	31/05/2021	Até 31/12/2022	Comissão Multidisciplinar	- Implantação dos sistemas em todos os entes da federação.
Ação #12: Implantação definitiva e início das atividades por todos os entes federativos do Município	Operacionalização do SIAFIC	31/05/2021	Até 31/12/2022	Contadores de todos os entes federativos	- Operacionalização e utilização do SIAFIC e consolidação dos dados

CRONOGRAMA DO PLANO DE AÇÃO – Decreto Federal nº 10.540/2020

PLANO DE AÇÃO – Decreto Federal nº 10.540/2020	2021								2022	2023
	Maio	Jun.	Jul.	Agost.	Sef.	Out.	Nov.	Dez.		
Mapeamento do Decreto Federal										
Constituição da Comissão de Estudos e Avaliação										
Diagnosticar situação do Município (XML nº 01 – SIAFIC)										
Estabelecer as ações necessárias para adequação ao padrão mínimo de qualidade do SIAFIC										
Estabelecer os prazos										
Decreto estabelecendo o Plano de Ação										
Encaminhamento do Decreto para os Controles Interno e Externo										
Divulgação em meio eletrônico de amplo acesso público										
Implementação das ações necessárias										
Execução do SIAFIC										

GABINETE DO PREFEITO
gabinete@vicentina.ms.gov.br
(67) 3468-1313 / 3468-1156

PORTARIA Nº 147/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021

Exonerar servidor (a) público municipal que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por concessão de aposentadoria a servidora pública municipal **Vlaldenilza de Souza Rodrigues**, matrícula funcional 421 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, 15/ Nível Mag. III, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando - a fora do exercício de suas funções a partir da presente data.

Art.2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 148/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021

Exonerar servidor (a) público municipal que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por concessão de aposentadoria a servidora pública municipal **ROSELI APARECIDA CASOTTI**, matrícula funcional 361 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, 108/ Nível Mag. III, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando - a fora do exercício de suas funções a partir da presente data.

Art.2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição,

publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

ATA SESSÃO CÂMARA

As nove horas e trinta minutos do dia 01 de junho do ano de 2021, os Vereadores pertencentes a este Poder Legislativo, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal em Sessão Ordinária, na qual foi aberta pelo senhor presidente, Vereador José da Silva Machado, e Secretariado Pelo Vereador 2º Secretário João Ribeiro de Lima, presentes as Vereadoras Cleide de Oliveira Dalla Valle, Petruça Lourenço da Silva e os Vereadores, Estanisley Costa Silva, José Pereira de Figueiredo, Lupércio Nantes Castilho. Foram registradas as ausências dos Vereadores Eliaquim Schausst e Francisco José da Cruz. Ao declarar aberta a presente sessão, no expediente o senhor presidente solicitou a leitura da ata da sessão anterior, na qual após ser lida foi aprovada pelo plenário. Na Ordem do dia, foi realizada a leitura do Projeto de Lei nº 010, de 28 de Maio de 2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Autoriza o Poder Executivo a promover o aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Vicentina com a distribuição de prêmios à população, e dá outras providências.” Em seguida foi realizada a leitura do requerimento de urgência especial nº022/2021, de autoria da Mesa Diretora, no qual o mesmo foi colocado em discussão e votação e aprovado pelo plenário. Em seguida o senhor presidente encaminhou o referido projeto para a comissões permanentes para exarar seus pareceres e logo após o senhor presidente suspendeu a sessão por tempo necessário para análise do projeto. Reaberta a sessão, o senhor presidente solicitou a leitura do Parecer, que foi favorável à aprovação do Projeto. Em seguida o senhor presidente colocou em primeira e única discussão e votação, o projeto 010/2021, que foi rejeitado por quatro votos contrários a dois votos favoráveis, sendo que votaram contrário os vereadores: João Ribeiro de Lima, Estanisley Costa Silva, e as vereadoras Cleide de Oliveira Dalla Valle e Petruça Lourenço da Silva. Votaram favoráveis os vereadores José Pereira de Figueiredo e Lupércio Nantes Castilho. Não havendo mais nada a ser tratado na Ordem do dia, o senhor presidente colocou a palavra livre a disposição dos senhores vereadores, na qual a mesma não foi utilizada por nenhum dos vereadores e vereadoras presentes. Diante disto o senhor presidente encerrou a presente sessão e determinou a lavratura da presente ata, que para constar nos arquivos desta Câmara Municipal, mandei lavrar, na qual Lavrei Eu Fábio Rogério Pinhel, Secretário Administrativo da presente sessão, e assino eu 2º Secretário João Ribeiro de Lima e demais vereadores e vereadoras deste Poder Legislativo.

CLEIDE DE OLIVEIRA DALLA VALLE
VEREDORA-PSDB

ESTANILSEY COSTA SILVA
VEREADOR-PDT

JOÃO RIBEIRO DE LIMA
VEREADOR-PSDB

JOSÉ DA SILVA MACHADO
VEREADOR-PSDB

JOSÉ PEREIRA DE FIGUEIREDO
VEREADOR-PSDB

LÚPERCIO NANTES CASTILHO
VEREADOR-PSDB

PETRUÇA LOURENÇO DA SILVA
VEREADORA-PSDB

FÁBIO ROGÉRIO PINHEL
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA SESSÃO

As nove horas do dia 21 de maio do ano de 2021, os Vereadores pertencentes a este Poder Legislativo, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal em Sessão Ordinária, na qual foi aberta pelo senhor presidente, Vereador José da Silva Machado, e Secretariado Pelo Vereador 2º Secretário João Ribeiro de Lima, presentes as Vereadoras Cleide de Oliveira Dalla Valle, Petruça Lourenço da Silva e os Vereadores, Estanisley Costa Silva, Francisco José da Cruz, José Pereira de Figueiredo, Lupércio Nantes Castilho. Foi registrada a ausência do Vereador Eliaquim Schausst. Ao declarar aberta a presente sessão, No expediente, o senhor presidente solicitou a leitura da ata da sessão anterior, na qual após ser lida foi aprovada pelo plenário. Logo após nas correspondências recebidas e expedidas foi realizada a leitura do Demonstrativo financeiro do VicentinaPREV, referente ao mês de abril/2021. Em seguida foram lidas, discutidas, deliberadas e aprovadas as seguintes Indicações: 002/2021, de autoria do Vereador José Pereira de Figueiredo e demais Vereadores, 003/2021, de autoria do Vereador José Pereira de Figueiredo e demais vereadores, 004/2021, de autoria do Vereador João Ribeiro de Lima e demais vereadores, 005/2021, de autoria do Vereador João Ribeiro de Lima e demais vereadores. Ainda no expediente, o Vereador Francisco José da Cruz, solicitou requerimento verbal endereçado ao Prefeito Municipal. Na Ordem do dia, foi realizada a leitura do Projeto de Lei nº 009, de 27 de abril de 2021, de autoria do Poder Executivo Municipal que "Autoriza o Poder Executivo a efetuar acordo de parcelamento de débitos e créditos municipais e dá outras providências." Em seguida foi realizada a leitura do requerimento de urgência especial nº021/2021, de autoria da Mesa Diretora. No qual o mesmo foi colocado em discussão e votação e aprovado pelo plenário.

Em seguida o senhor presidente encaminhou o referido projeto para a comissões permanentes para exarar seus pareceres. logo após o senhor presidente suspendeu a sessão por tempo necessário para análise do projeto. Passados cinco minutos, o senhor presidente reabriu a sessão e dispensou a leitura do Parecer em conjunto, embora para que fique registrado o Parecer foi favorável a aprovação do Projeto. Em seguida o senhor presidente colocou em primeira e única discussão e votação, o projeto de lei nº009/2021, no qual fez uso da discussão o Vereador José Pereira de Figueiredo, e logo após o senhor presidente encaminhou o referido projeto para votação, no qual o mesmo foi aprovado por unanimidade pelos vereadores presentes. Em seguida foi realizada a leitura do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, que analisou as Contas da Prefeitura Municipal de Vicentina, ano de 2011, Gestão do Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo. A comissão de finanças e Orçamento exarou parecer favorável a aprovação das Contas e ao ser colocado em discussão e votação o referido parecer foi aprovado. Em seguida de acordo com o artigo 169, parágrafo 3º do Regimento Interno, foi colocado em primeira e única discussão e votação as contas da Prefeitura Municipal de Vicentina, ano de 2011, no qual foi aprovada por sete votos favoráveis e nenhum voto contrário. Não havendo mais nada a ser tratado na Ordem do dia, o senhor presidente colocou a palavra livre a disposição dos senhores vereadores, na qual a mesma foi utilizada pelos vereadores: Lupércio Nantes Castilho, José da Silva Machado e José Pereira de Figueiredo, antes do encerramento da presente sessão, o senhor presidente comunicou aos senhores vereadores que a próxima sessão ordinária, será realizada no dia 01/06/2021, as 9:00 horas, tendo em vista que a presente sessão foi antecipada do dia 25/05/2021, para a presente data, devido ao feriado Municipal em Comemoração à Padroeira do Município de Vicentina, Nossa Senhora Rainha dos Apóstolos. Diante disto a senhor presidente encerrou a presente sessão e determinou a lavratura da presente ata, que para constar nos arquivos desta Câmara Municipal, mandei lavrar, na qual Lavrei Eu Fábio Rogério Pinhel, Secretário Administrativo da presente sessão, e assino eu 2º Secretário João Ribeiro de Lima e demais vereadores e vereadoras deste Poder Legislativo.

CLEIDE DE OLIVEIRA DALLA VALLE
VEREDORA-PSDB

ESTANILSEY COSTA SILVA
VEREADOR-PDT

FRANCISCO JOSÉ DA CRUZ
VEREADOR-PSDB

JOÃO RIBEIRO DE LIMA
VEREADOR-PSDB

JOSÉ DA SILVA MACHADO
VEREADOR-PSDB

JOSÉ PEREIRA DE FIGUEIREDO
VEREADOR-PSDB

LÚPERCIO NANTES CASTILHO
VEREADOR-PSDB

PETRUÇA LOURENÇO DA SILVA
VEREADORA-PSDB

FÁBIO ROGÉRIO PINHEL
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA SESSÃO